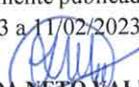




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.365/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/01/2023 a 11/02/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

### LEI Nº 3.365 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui no âmbito do Município de Inhumas, o PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS”

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Inhumas.

**Art. 2º** - O Programa criado por esta Lei consiste em conjunções de ações e parcerias entre o Poder Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

**Art. 4º** - Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação..

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão